PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ LEI № 896/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

<u>TITULO I</u> <u>CAPÍTULO I</u> DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

08.001.20.601.0014.1.322 Pavimentação Estrada Rural Alemoa - Continuação

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇAO | VALOR |
|--------------------|-------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1776 | Obras e instalações | R\$ 487.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e instalações | R\$ 12.500,00 |

<u>CAPÍTULO II</u> DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

08.001.20.601.0014.1.322.000 Pavimentação Estrada Rural Alemoa - Continuação

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|-------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1776 | Obras e instalações | R\$ 487.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e instalações | R\$ 12.500,00 |

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através provável *excesso de arrecadação* na fonte 1776, receita (155) 24.71.99.99.24.00 no valor de *R\$ 487.500,00* (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) que serão recebidos através de convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para dar continuidade à pavimentação entre a Vila Rural do Bairro Esperança ao Distrito da Alemoa; e anulação parcial de dotação no valor de *R\$ 12.500,00* (doze mil e quinhentos reais) através de *contrapartida do Município*, conforme a seguir:

<u>Redução</u>

02.002.02.062.0004.2.003.000 Serviços Jurídicos

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 (7) 3.1.90.11.00.00.00
 1000
 Vencimentos e vantagens fixas
 R\$ 12.500,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno PREFEITO MUNICIPAL